



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 729/2013, 07 de maio de 2013.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Real) destinado as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Programa: 60 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: **1.059 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 76.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.061 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade : 01 – Secretaria de Administração

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.010 – MANUTENÇÃO E ENC.COM A ASSESSORIA JURIDICA**

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 51.000,00

Av. Cuiabá, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 60 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: **2.020 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo

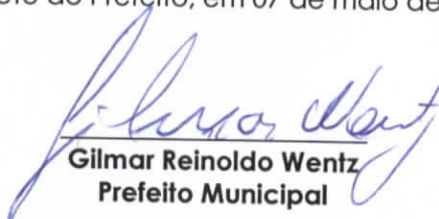
R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2013.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal